

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº. 075/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, Nome Fantasia: NORAUTO RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA Fones: (91) 4005-4064 / (91) 99206-4315/ (91) 99206-3288 E-mail: areceber@noraurentacar.com.br e contratos@noraurentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3288-D CREA/PA e inscrito no CPF sob o nº 042.095.322-15, residente e domiciliado no município de Belém/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA e Ata de Registro de Preços nº 045/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade de ampliação da quantidade de veículos, fica acrescido ao subitem 4.1, constante da Cláusula Quarta do Contrato Original, **01 (um) veículo com motorista**, referente ao **item 04**, com o objetivo de atender a **Promotória de Justiça de São Geraldo do Araguaia**, de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Administração e Parecer nº 418/2021 – ANALISTA JURÍDICO, constantes do **Protocolo nº 9780/2021**, e conforme disposto no art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta, item 6.1, do **Contrato nº 075/2018**, conforme tabela abaixo:

Item	04	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Serviço de transporte por veículo TIPO I (HATCH) com motorista, nos Polos Sudeste I, II, III e IV, sem o fornecimento de combustível		
		UNIDADE	Veículo/Mês		
LOCAL			QTD. MENSAL DE VEÍCULOS ANTERIOR	QTD. MENSAL DE VEÍCULOS ACRESCIDA	QTD. MENSAL DE VEÍCULOS APÓS ACRÉSCIMO
Canaã dos Carajás			1	0	1
Goianésia do Pará			1	0	1
Itupiranga			1	0	1
Jacundá			1	0	1
Marabá			3	0	3
Pacajá			1	0	1
Parauapebas			1	0	1

Redenção	2	0	2
Rondon do Pará	1	0	1
Santana do Araguaia	1	0	1
São Félix do Xingu	1	0	1
Tucumã	1	0	1
Tucuruí	1	0	1
Xinguara	1	0	1
Eldorado dos Carajás	1	0	1
Breu Branco	1	0	1
São Geraldo do Araguaia	0	01	1
QUANTIDADE TOTAL	19	01	20

2.2. Fica acrescido ao Contrato Original o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por mês, referente ao acréscimo de 01 (um) veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494. **8758** - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo acréscimo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de agosto de 2021.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000
0158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.08.20 08:36:40 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

CARLOS
BENEDITO ADAO
TEIXEIRA:0420953
2215

Assinado de forma digital por
CARLOS BENEDITO ADAO
TEIXEIRA:04209532215
Dados: 2021.08.19 09:45:54
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.005.20060

NORAUTO RENT A CAR LTDA

Contratada

Testemunhas: MICHELLE
BARBOSA DE
BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2021.08.20 08:37:09
-03'00'

1) _____
RG: _____

ANGELO NAZARENO
COSTA
BARBOSA:57418888287

Assinado de forma digital por
ANGELO NAZARENO COSTA
BARBOSA:57418888287
Dados: 2021.08.20 09:42:14 -03'00'

2) _____
RG: _____